

# Programa de Integridade

**Unimed**   
João Pessoa

# SUMÁRIO

1. Finalidade .....	3
2. Justificativa .....	3
3. Público-alvo .....	3
4. Siglas e definições .....	3
5. Desenvolvimento e realização.....	4
<b>5.1 Pilares do Programa de Integridade .....</b>	<b>4</b>
<b>5.1.1 Suporte da Alta Administração.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1.2 Avaliação de Riscos .....</b>	<b>5</b>
<b>5.1.3 Códigos de Conduta e Políticas de Compliance.....</b>	<b>6</b>
<b>5.1.4 Controles Internos.....</b>	<b>6</b>
<b>5.1.5 Treinamento e Comunicação .....</b>	<b>6</b>
<b>5.1.6 Canais de Denúncias .....</b>	<b>6</b>
<b>5.1.7 Investigações Internas .....</b>	<b>6</b>
<b>5.1.8 Due Diligence.....</b>	<b>7</b>
<b>5.1.9 Auditoria e Monitoramento.....</b>	<b>7</b>
6. Periodicidade e monitoramento .....	7
7. Resultados esperados.....	7
8. Referências/documentos complementares.....	8

## 1. Finalidade

A Unimed João Pessoa apresenta neste documento o seu Programa de Integridade, que é componente fundamental para garantir a boa Governança Corporativa na Cooperativa, atribuindo confiabilidade e transparência a todos os seus stakeholders, fortalecimento da imagem reputacional e conformidade das atividades desenvolvidas, garantindo assim a prevenção de possíveis atos ilícitos.

## 2. Justificativa

O Programa de Integridade contempla as melhores práticas de gestão e estabelece as principais diretrizes e responsabilidades, visando disseminar práticas íntegras em todos os níveis da Cooperativa, e ainda reforça os valores corporativos presentes em todos os processos entre a Unimed João Pessoa e as partes interessadas, a fim de preservar sua imagem e reputação perante a sociedade.

O Programa encontra-se em conformidade com a legislação nacional vigente, como as Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 e a de Combate à Lavagem de Dinheiro nº 9.613/98, Decreto Federal nº 11.129/2022, demais disposições legais e Resoluções emitidas pela ANS. Desse modo, reforça o compromisso com a transparência nas relações corporativas estimulando as práticas de controles internos eficazes, valores éticos e amplia os relacionamentos com todas as partes interessadas através da ética e integridade.

## 3. Público-alvo

O programa é destinado a todos os stakeholders (membros da gestão, cooperados, clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas) que se relacionam com a Unimed João Pessoa.

## 4. Siglas e definições

**Anticorrupção:** Todas as medidas adotadas pela Unimed João Pessoa seguindo as diretrizes das Leis nº 12.846/2013 e nº 9.613/98, Decreto nº 11.129/2022, suas alterações e demais legislações que contribuam para o combate à corrupção e fortaleçam práticas éticas.

**Compliance:** Conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas pela Unimed João Pessoa, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

**Due Diligence:** Processo de análise e avaliação de uma relação de negócios a ser estabelecida ou já firmada entre as partes relacionadas, no qual ocorre com a finalidade de mitigar a possibilidade de ocorrência de riscos envolvendo a Cooperativa em práticas ilícitas.

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**Partes Relacionadas:** Todas as pessoas físicas e jurídicas que se relacionam direta ou indiretamente com as atividades da cooperativa.

**Partes Interessadas/Stakeholders:** Todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Cooperativa, bem como indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações, entidades de classe, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais.

**Programa de Integridade:** Conjunto de medidas e procedimentos internos voltados para disseminar as diretrizes da Cooperativa, para alcançar o estado de conformidade através do estímulo à cultura da ética, do combate à corrupção, e prevenção de danos à reputação e à integridade da Unimed João Pessoa.

## 5. Desenvolvimento e realização

A Unimed João Pessoa fortalece seus valores através da comunicação e da disseminação do seu Programa de Integridade, se fazendo necessário para que assim, possam ser evitados e coibidos os possíveis atos ilícitos e conseqüentemente, sanções devido à não conformidades.

As políticas que norteiam o Programa de Integridade da Unimed João Pessoa vislumbram nosso compromisso com a ética, transparência e integridade em nossos negócios, e para que o processo de disseminação ocorra de forma contínua, a área de Governança e Compliance estabelece anualmente um Plano de Comunicação e Treinamento que consolida as principais diretrizes de conduta estabelecidas pela Alta Administração.

O treinamento e a comunicação são os meios pelos quais permite-se a disseminação de uma cultura íntegra, fazendo com que, através desta divulgação ocorra a conscientização de todas as partes interessadas, de forma clara e objetiva e sempre através dos canais oficiais da Cooperativa, ficando acessível para todos os stakeholders.

### 5.1 Pilares do Programa de Integridade

Norteados por nove pilares que se relacionam com diversas áreas dentro da Cooperativa, o Programa de Integridade traz mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia, que devem ser seguidos como forma de prevenir, detectar e combater possíveis atos ilícitos, atuando de forma integrada. São eles:



Fonte: Site Institucional, 2025

### 5.1.1 Suporte da Alta Administração

O Suporte da Alta Administração da Unimed João Pessoa, representa explicitamente o engajamento e o comprometimento com a ética e a transparência, respeitando as leis, normas e procedimentos, internos e externos, como forma de garantir a sua aplicabilidade.

A Alta Administração adere às diretrizes do Programa de Integridade para que assim haja a consolidação da tomada de decisões, pautadas nos valores e princípios da cultura organizacional, adotando medidas cabíveis para correção de desvios, com a finalidade de melhoria contínua.

### 5.1.2 Avaliação de Riscos

Um dos pilares mais importantes do Programa de Integridade, a avaliação de riscos busca conhecer os potenciais riscos e os seus impactos na organização, possibilitando que os objetivos da Unimed João Pessoa não sejam comprometidos por desvios das ações e fragilidades nos processos internos, tendo como propósito trazer maior segurança à Cooperativa.

Para que este pilar seja efetivo é necessário conhecer os processos da Unimed João Pessoa, envolvendo os responsáveis por cada área na identificação e avaliação dos riscos, para assim gerenciá-los e mitigá-los.

### **5.1.3 Códigos de Conduta e Políticas de Compliance**

O Código de Conduta e a Política de Compliance, são documentos elaborados para garantir a cultura de integridade, valorização dos princípios e comportamentos éticos na Cooperativa, além de servir como norteador para o cumprimento das políticas, normas ou diretrizes aderidas pela Unimed João Pessoa.

Em conformidade com a legislação vigente, o Código de Conduta deve ser seguido por toda a Cooperativa, desde a Alta Administração até as áreas de suporte, de modo a consolidar, de forma clara e padronizada, as respectivas responsabilidades de cada um, seguindo os padrões de condutas éticas estabelecidas na Unimed João Pessoa.

### **5.1.4 Controles Internos**

Os controles internos são mecanismos formalizados nas políticas e procedimentos na Unimed João Pessoa que, além de minimizar riscos operacionais e de Compliance, asseguram que os registros contábeis e financeiros reflitam completa e precisamente os negócios e operações da Cooperativa.

Entre outros fatos, os controles internos estabelecem as regras e norteadores para revisão e aprovação das atividades, trazendo inúmeros benefícios voltados para a melhoria dos processos.

### **5.1.5 Treinamento e Comunicação**

A disseminação é o meio de afirmar constantemente a importância do Compliance para a segurança e a prevenção de potenciais riscos, se fazendo necessário treinar as pessoas, pois são os agentes principais para que os valores e princípios da organização façam sentido, sendo estes os responsáveis por fazê-los cumprir de forma direta. Busca-se então, disseminar a ética e a integridade através dos treinamentos e demais meios de comunicação, de forma frequente, aos dirigentes, colaboradores e públicos que se relacionam com a Cooperativa.

### **5.1.6 Canais de Denúncias**

O meio para o recebimento de denúncias, de qualquer parte relacionada, regulamentado e aprovado pelo Conselho de Administração da Cooperativa, tem o intuito de recepcionar as possíveis violações das condutas e diretrizes do Programa de Integridade. O processo de abertura da denúncia ocorre de forma sigilosa, se preferível, garantindo o anonimato e resguardando a identificação do denunciante. Este processo é de suma importância para a efetividade do compliance, pois, através dele podemos tratar os relatos de não conformidades e atos ilícitos, garantindo um ambiente corporativo transparente e íntegro.

### **5.1.7 Investigações Internas**

Após o recebimento e classificação dos relatos como denúncias, estas são encaminhadas para a apuração dos fatos que possam violar valores e princípios estabelecidos pela Cooperativa. As investigações internas são conduzidas por profissionais especializados, de forma independente e

imparcial. Posteriormente, os resultados das apurações dos fatos são encaminhados para apreciação do Comitê do Canal de Denúncias, que avaliará o relatório da equipe de investigação e aplicará, caso julgue necessário, as medidas cabíveis.

#### 5.1.8 Due Diligence

Para que o ciclo de compliance seja efetivo, faz-se necessário a adesão de todos que se relacionam com a Cooperativa. Neste sentido, a Unimed João Pessoa verifica se suas partes interessadas prezam por um ambiente corporativo pautado pela transparência e ética.

No processo de Due Diligence avaliamos todos os nossos parceiros de negócios e demais partes relacionadas com a Cooperativa, tendo como objetivo analisar aspectos importantes que vislumbram mitigar riscos corporativos, dentre eles os reputacionais, com o intuito de prevenir a possibilidade de eventuais envolvimento da Cooperativa em atos ilícitos e que possam afetar negativamente a imagem da Unimed João Pessoa.

#### 5.1.9 Auditoria e Monitoramento

Este pilar tem como objetivo acompanhar, junto aos responsáveis pelos processos, se as ações aprovadas pela Alta Administração estão funcionando conforme planejadas, e se os riscos identificados previamente estão sendo monitorados e controlados como previsto, com vistas a avaliar os resultados alcançados.

A Auditoria Interna Corporativa é responsável por auditar de forma independente todos os processos do Programa de Integridade, enquanto que na área de Governança e Compliance esse monitoramento é realizado em conjunto com os responsáveis pelos processos, sendo observado os controles existentes, buscando sempre por melhorias contínuas, analisando e gerenciando o funcionamento e a eficácia de cada pilar que compõe o Programa de Integridade.

## 6. Periodicidade e monitoramento

É necessário regularmente avaliar se o Programa está adequado, e se todos estão comprometidos, com o que está disposto nas políticas e normativas internas ou externas, aderidas pela Unimed João Pessoa, assim como com os seus valores. São realizadas ações anuais para cada um dos nove pilares, sendo seu monitoramento de forma mensal. É válido ressaltar que, as atividades são dinâmicas e o Programa será revisado e atualizado continuamente, se necessário, para que a Unimed João Pessoa cresça de modo sustentável.

## 7. Resultados esperados

Os resultados esperados com a implementação do Programa de Integridade são:

- Fortalecer a cultura de integridade e de aderência ao Compliance em todos os níveis da Cooperativa;
- Auxiliar os colaboradores a cumprirem a legislação, o Código de Conduta e as políticas internas, através de regras claras e definidas;

- Garantir que as atividades e os negócios sejam conduzidos com legalidade, ética, integridade e transparência;
- Garantir que a Cooperativa esteja em conformidade com o ambiente regulatório e legislações vigentes, principalmente no que tange à proteção de dados e combate à corrupção e lavagem de dinheiro;
- Esclarecer responsabilidades em todas as áreas da Unimed João Pessoa para fortalecer o sistema de integridade;
- Identificar os riscos e possíveis condutas irregulares, ilícitas e antiéticas relacionados às atividades da Cooperativa;
- Proteger a Cooperativa de possíveis danos à sua imagem e prejuízos de ordem financeira;
- Prevenir, detectar e corrigir condutas irregulares, ilícitas e antiéticas.

## 8. Referências/documentos complementares

Agência Nacional de Saúde Suplementar;

Resolução Normativa n. 518/22: Dispõe sobre adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das operadoras de planos de assistência à saúde;

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28.01.2019;

BRASIL. Lei nº 13.709 - Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm) Acesso em 11/06/2021;

BRASIL. Programa de integridade. Diretrizes para empresas privadas. Controladoria Geral da União (CGU), Brasília, DF. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf> Acesso em 11/06/2021.

GONSALES, Alessandra; SERPA, Alexandre; GAZONI, Carolina; LEME, Daniela; SIBILLE Daniel; FARIA, Felipe; LUCENA, Gustavo; LOOSLI, Marilia; ZENKNER, Marcelo; IKO, Massamitsu; CUNHA, Matheus; PUNDER, Patrícia; PIRONTI, Rodrigo. Manual de Compliance: Compliance Mastermind. Vol 1. São Paulo: LEC, 2019.

Programa de Integridade. Instituto de pesquisas tecnológica, 2020. Disponível em <[https://www.ipt.br/banco\\_arquivos/governanca/2020-10-29Programa\\_de\\_Integridade\\_IPT\\_18806.pdf](https://www.ipt.br/banco_arquivos/governanca/2020-10-29Programa_de_Integridade_IPT_18806.pdf)>. Acesso em 14/06/21.

Controladoria-Geral da União

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu>.

## Controle histórico

Versão	Data	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
00	22/09/2021	Amanda Ferreira Batista Andréia Sabino de Souza Erika Patrícia A. de Andrade, Yohanna Vitória F. da Silva	ASSEJUR/DIREX	CONAD
01	27/09/2023	Yohanna Vitória F. da Silva	Michelle Chaves	Michelle Chaves
Modificação realizada				
- Alterado "Periodicidade e Monitoramento"; - Atualização de decreto citado de 8.420 para 11.129/2022. - Retirado das definições "Agente de <i>Compliance</i> : Colaborador designado para ser facilitador da Área de Governança e <i>Compliance</i> , tendo como missão apoiar e fortalecer, dentro da Cooperativa, a cultura de integridade, gerenciamento dos riscos, proteção de dados e controles internos." e " <b>Cultura de <i>Compliance</i></b> : Resultado da implantação das diretrizes da Unimed João Pessoa em conformidade com requisitos internos e/ou externos.";				
02	30/10/2024	Yohanna Vitória F. da Silva	Michelle Chaves	Michelle Chaves
Modificação realizada				
- Sem modificações realizadas.				
03	12/03/2025	Yohanna Vitória F. da Silva	Michelle Chaves	Michelle Chaves
Modificação realizada				
- Alteração da imagem dos pilares do programa de integridade (item 5.1).				